



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2012

ANO: II Nº: 264

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 103/2012, de 24 de julho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.660,49 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), para a Inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde do Bairro Ipê

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31327.....R\$1.660,49

**TOTAL.....R\$1.660,49**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 31327 – Posto Saúde – Jardim Ipê

.....R\$1.660,49

**TOTAL.....R\$1.660,49**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de julho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

**LEI Nº 104/2012, de 24 de julho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 13.724,33 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde do Bairro Ipê

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33327 – 2155.....R\$13.724,33

**TOTAL.....R\$13.724,33**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde do Bairro Ipê



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2012

ANO: II Nº: 264

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 33327 –  
2156.....R\$13.724,33

**TOTAL.....R\$13.724,33**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de julho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

**LEI Nº 105/2012, de 24 de julho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,  
**L E I**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.301.0009.1.114 – Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo –  
01497.....R\$12.793,70

3.3.90.31.00.00 – Prem.Cult.Artíst.Cient.Desport. e  
Outras – 01497.....R\$1.763,34

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ –  
01497 R\$13.960,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
– 01497 R\$1.482,96

**TOTAL R\$30.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 01497 – Vigilância em Saúde R\$30.000,00

**TOTAL R\$30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de julho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil